



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1044/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação aos proprietários dos imóveis localizados na av. Dr. Nereu Ramos, lotes n.º 150, 178, bem como os imóveis em frente a estes números, conforme imagem anexa, bairro Murta, para que realizem a devida pavimentação dos passeios conforme obrigatoriedade prevista na Lei n.º 114/2007, bem como, mantenham imóveis cercados e realizem roçada, conforme determina Lei n.º 2734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de pavimentação nos passeios da referida via dificultam tráfego aos transeuntes, em especial crianças e pessoas com dificuldades de locomoção, além de afrontar obrigação imposta na Lei 114/2007, na qual prevê em seu art. 3º que "existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente".

No tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

**SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE ABRIL DE 2023**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .